



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**

EDITAL Nº 11/2025 - PROEN/IFAL

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM SECRETARIA ESCOLAR E
PARA O CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO
A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO INICIAL DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
BÁSICA (PROFUNCIONÁRIO)**

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Edital que disciplina o processo de seleção para ingressar em cursos técnicos, na modalidade de educação a distância, no âmbito do **Programa de Formação Inicial de Profissionais da Educação Básica (Profuncionário)**, por meio da ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1.A seleção será regida por este edital e executada pela Pró-Reitoria de Ensino.
- 1.2.Os cursos técnicos serão ofertados na modalidade a distância – EAD, com momentos presenciais síncronos obrigatórios, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas específicas definidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).
- 1.3.Este certame objetiva selecionar 100 cursistas para cursos técnicos no âmbito do Programa de Formação Inicial em Serviço de Profissionais da Educação Básica – Profuncionário, apoiando a formação dos profissionais da educação básica, no contexto pedagógico da unidade escolar.
- 1.4.A certificação será conferida pelo IFAL, conforme determina a portaria do Programa Bolsa-Formação.
- 1.5.Os cursos ofertados, locais, vagas, escolaridade e idade mínima exigida estão descritos no Anexo I.
- 1.6.Os candidatos selecionados no processo seletivo já estarão aptos a ingressarem no curso, mediante a comprovação das documentações no ato da matrícula.
- 1.7. Os cursos, previstos no Anexo I, serão ofertados durante o ano de 2026 e 2027.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição refere-se ao interesse de vaga para um dos cursos disponíveis, tendo como público-alvo profissionais da educação básica, que atuem nas unidades escolares das redes públicas de ensino.

Período de inscrições	30/12/2025 até 15/01/2026
Local de inscrição	Exclusivamente pelo endereço eletrônico: https://selecoes.ifal.edu.br/publico/profuncionario/emandamento

- 2.2. Os cursos ofertados são totalmente gratuitos e não possuem taxa de inscrição.
- 2.3 Para inscrever-se, é necessário ter concluído o Ensino Médio e ter no mínimo 18 anos de idade, até a data da inscrição, além de ser profissional da educação básica, que atue em quaisquer unidades escolares das redes públicas de ensino.
- 2.4 A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, pelo formulário eletrônico, disponível em: <https://selecoes.ifal.edu.br/publico/profuncionario/emandamento>, no período de 30 dezembro de 2025 a 15 de dezembro de 2026
- 2.1. No ato da inscrição, a pessoa candidata deverá prestar todas as informações corretamente, como solicitado no

- formulário eletrônico de inscrição.
- 2.2. Antes de efetuar a inscrição, a pessoa candidata deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, previstos no item 2.8 do edital, para o ingresso no curso para o qual pretende inscrever-se.
- 2.3. Ao efetuar a inscrição, a pessoa candidata declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.
- 2.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.
- 2.5. O Ifal não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, inconsistência no acesso à internet; bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.6. O Ifal não se responsabiliza por erros de preenchimento da pessoa candidata no formulário eletrônico de inscrição.
- 2.7. Caso haja mais de uma inscrição, será considerada, para fins de classificação, a última inscrição enviada.
- 2.8. Requisitos para inscrição:
- a) Realizar cadastro no sistema de seleção do Ifal;
 - b) Possuir um e-mail válido;
 - c) Possuir RG e CPF;
 - d) Possuir comprovante de escolaridade e idade mínima no ato da inscrição;
 - e) Possuir declaração ou outros documentos oficiais que comprovem ser profissional da educação básica, que atuem em unidades escolares das redes públicas de ensino.
- 2.9. A pessoa candidata poderá salvar ou imprimir o comprovante de inscrição gerado pelo sistema após a efetivação da inscrição.

3. SELEÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR

- 3.1. O Processo de Seleção será por **ordem de inscrição**, atendendo ao quantitativo de vagas e locais estipulado no Anexo I deste edital.
- 3.2. Preenchidas as vagas disponíveis para a turma, os demais inscritos ficarão no Cadastro de Reserva, para serem convocados, caso haja disponibilidade de vaga.
- 3.3. O resultado final será divulgado no dia 21/01/2026, no endereço <https://selecoes.ifal.edu.br/publico/profuncionario/emandamento>
- 3.4. O critério de convocação do cadastro de reserva, caso haja vaga, será pela ordem da inscrição.
- 3.5. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no endereço eletrônico <https://selecoes.ifal.edu.br/publico/profuncionario/emandamento> e podendo haver contato por e-mail e/ou telefone, com as pessoas candidatas em lista de espera.
- 3.6. No ato da matrícula, ou no decorrer do curso, se constatada irregularidade, ou informação inverídica, na conferência da documentação enviada pela pessoa candidata, como idade ou escolaridade mínima insuficientes, ela será desligada do curso ou não receberá certificação.

4. MATRÍCULA

- 4.1. Todas as orientações para a matrícula e para início do curso serão publicadas no Sistema de Seleção do Ifal, no dia do resultado final, 21/01/2026.

5. RESULTADO

- 5.1. O resultado final do processo seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Ensino e publicado no endereço eletrônico do <https://selecoes.ifal.edu.br/publico/profuncionario/emandamento>, no dia 21/01/2026.
- 5.2. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata aprovada dentro das vagas, acompanhar as informações publicadas nos sites eletrônicos, bem como verificar o e-mail cadastrado no momento da inscrição.
- 5.3. Serão considerados selecionadas para a matrícula, as pessoas candidatas dentro do número das vagas, conforme ordem de inscrição, polo e curso indicado no formulário de inscrições, constante no endereço eletrônico <https://selecoes.ifal.edu.br/publico/profuncionario/emandamento>

6. INÍCIO DAS AULAS

- 6.1. A previsão do início das aulas será em fevereiro de 2026.
- 6.1.1 As pessoas candidatas que não ficarem entre as primeiras 100 inscrições, ficarão no cadastro de reserva, aguardando as próximas vagas.
- 6.2. A pessoa candidata selecionada e convocada que não iniciar o curso até o 5º dia letivo, após o início das aulas, será desligada do curso e a próxima pessoa da lista de reserva será convocada para ocupar a vaga.

7.CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Inscrições	de 30/12/2025 a 15/01/2026
Divulgação da composição da comissão avaliadora	06/01/2026
Divulgação do Resultado preliminar	19/01/2026
Data para interposição de recursos	20/01/2026
Divulgação do Resultado final	21/01/2026
Matrículas	22 a 29/01/2026
Previsão do início das aulas	Data divulgada posteriormente conforme orientações nacionais.

8.DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.A pessoa candidata inscrita assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.
- 8.2.É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico: <https://selecoes.ifal.edu.br/publico/profuncionario/emandamento>
- 8.3.A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 8.4.O Ifal não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pela pessoa candidata, bem como pela não verificação das informações fornecidas no Sistema de Seleção do Ifal.
- 8.5.Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo e pela Coordenação Institucional do Programa de Formação Inicial de Profissionais da Educação Básica – Profucionário, bem como pela Pró-Reitoria de Ensino.

Maceió - AL, 29 de dezembro de 2025.

Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa
Pró-reitora de Ensino

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS POR CAMPUS

Curso Técnico Subsequente em Secretaria Escolar			
Campus	Vagas	Escolaridade exigida	Idade mínima
Maceió	30	Ensino Médio Completo	18 anos

Curso Técnico Subsequente em Alimentação Escolar			
Campus	Vagas	Escolaridade exigida	Idade mínima
Maceió	35	Ensino Médio Completo	18 anos

Curso Técnico Subsequente em Alimentação Escolar			
Campus	Vagas	Escolaridade exigida	Idade mínima
Girau do Ponciano	35	Ensino Médio Completo	18 anos



Emitido em 29/12/2025

EDITAL Nº 923/2025 - REIT-PROEN (11.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/12/2025 16:44)
MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA

PRÓ-REITOR - TITULAR

REIT-PROEN (11.01.02)

Matrícula: 1813640

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **923**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/12/2025** e o código de verificação: **6fb3351c81**